



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Caatiba

terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano XI - Edição nº 01275 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
13363D7991D5ED24EF78F91667D0346A

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- LEI N.º 151/2024 DENOMINA A UNIDADE DE ENSINO DA PROINFÂNCIA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAATIBA – BAHIA
- DECRETO N.º 601/2024, NOMEIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA INSTÂNCIA CONSULTIVA E DELIBERATIVA DAS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)
- AVISO DE DESISTÊNCIA DO LOTE 04 DA ATA DE REGISTRO Nº 009/2024

Prefeitura Municipal de Caatiba

Lei



Lei n.º 151/2024

De 10 de novembro de 2024

“Denomina a unidade de ensino da Proinfância localizada no município de Caatiba – Bahia, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Creche Escola Francisco Ribeiro de Sousa**” a unidade de ensino da Proinfância localizada neste município.

Art. 2º Esta Lei tem como objetivo homenagear o ilustre cidadão Francisco Ribeiro de Sousa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Caatiba, bem como preservar sua memória e seu legado junto à comunidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, BAHIA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

GOVERNO DE TODOS NÓS

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Pag. 1

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO N.º 601/2024

EM 11 DE NOVEMBRO 2024

“Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, a Sr.^a Maria Tânia Ribeiro Sousa, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990. Atualizada através da Emenda n^º 01 de 19 de dezembro de 2014, e:

- a) Considerando a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.^º 11.445/07 e n.^º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.^º 7.217/10,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Samuel Cardec Almeida Santos	Secretário de Administração
Adriana Nunes da Silva	Chefe de Gabinete

Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição

Prefeitura Municipal de Caatiba

Vanusa Moreira Oliveira	Secretária do Conselho Municipal de Saúde
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Ronaldo Santos Souza	Vereador
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Maria Márcia Viana das Virgens	Presidente do Sindicato de Produtores Rurais

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Luís Paulo de Souza Paiva	Coordenador de Vigilância Sanitária Municipal
Agenor Amorim Sousa Filho	Chefe do Setor de Arrecadação
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Domingos Fernandes da Silva	Primeiro Secretário do Conselho de Desenvolvimento Sustentável
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Sirlene Roldão Neres Seles	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Serra Pelada II

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração

do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Soenilson dos Santos Costa	Professor da Escola Municipal Manoel Batista
Robério Neres dos Santos	Tesoureiro da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Serra Pelada II

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeada Adriana Nunes da Silva, Chefe de Gabinete, como Coordenadora do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá à Coordenadora escolhida, na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um Coordenador suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;

§2º - Designar um(a) Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;

§3º - Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples)

Prefeitura Municipal de Caatiba

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

GABINTE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

**MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA DE CAATIBA**

Prefeitura Municipal de Caatiba

Pregão Eletrônico

AVISO DE DESISTÊNCIA DO LOTE 04 DA ATA DE REGISTRO N° 009/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

O Município de Caatiba – Bahia, torna público o pedido de desistência do lote a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024, com base na Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de peças e serviços de mecânica para manutenção de máquinas pesadas em atendimento à frota de do Município de Caatiba - BA, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Arrematante empresa **MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA**, pede desistência do lote 04, por razões da impossibilidade na execução do fornecimento. Desistência aceita pela Administração, portanto fica descredenciado da Ata de Registro de Preços N° 009/2024. Informações: licitacaatiba@gmail.com. – Caatiba-BA, 10 de dezembro de 2024. Lorena Ribeiro do Nascimento - Pregoeira.